



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 06, DE 31 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
VAGAS PARA O CARGO DE
SERVENTE DE OBRAS E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Rio Paranaíba, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Ficam criadas 20 (vinte) vagas para o cargo de provimento efetivo de Servente de Obras, passando referido cargo a contar com o total de 55 (cinquenta e cinco) vagas, para o atendimento da demanda do serviço nas secretarias municipais de Infraestrutura, Transporte e Obras e de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos anuais para as unidades e ações.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 31 de julho de 2026.

ALVIMAR ADRIANO

ALVES:98390651653

Assinado de forma digital por

ALVIMAR ADRIANO

ALVES:98390651653

Dados: 2026.07.31 16:32:10 -03'00'

ALVIMAR ADRIANO ALVES

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA - 31/07/2026 16:37 00000067



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

**À CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
A/C – LOREN LUIZA RIBEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**MENSAGEM AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2026**

Senhora Presidente,
Nobres Edis,

Em síntese, o presente projeto de Lei Complementar, tem por finalidade a criação de 20 (vinte) vagas para o cargo de Servente de Obras, medida imprescindível para o atendimento da atual demanda nas secretarias municipais de Infraestrutura, Transporte e Obras e de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.

Referidos profissionais são de extrema importância nas mais variadas obras públicas executadas na zona urbana e também na zona rural do Município, sendo inadiável a ampliação no quantitativo de vagas no presente momento.

O presente projeto de lei complementar encontra amparo legal e orçamentário sendo que segue em anexo declaração e relatório de impacto orçamentário, conforme exigência legal.

Assim, peço a aprovação, solicitando também **tramitação de urgência**, tendo em vista a necessidade de aprovação da matéria para a implementação das novas vagas, medidas que certamente trarão benefícios para nossa população.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 31 de julho de 2026.

ALVIMAR ADRIANO

ALVES:98390651653

Assinado de forma digital por

ALVIMAR ADRIANO

ALVES:98390651653

Dados: 2026.07.31 16:32:26 -03'00'

ALVIMAR ADRIANO ALVES

Prefeito Municipal